



ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

A Comissão de Residência Médica da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande (ACSCRG) torna público para o conhecimento dos interessados que, no período de 04 de setembro de 2023 a 23 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Residência Médica.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Residência Médica (COREME) da ACSCRG.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação Edital	01/09/2023
Inscrições Exame	04/09/2023 a 23/10/2023
Aplicação do Exame AMRIGS (Fase 1)	19/11/2023 (Dom.) as 08h00minh
Divulgação dos Resultados	15/12/2023
Análise de Currículo e Arguição Oral (apenas para o PRM de psiquiatria)	08/01/2024 a 12/01/2024
Resultado Final	15/01/2024
Matrícula	17/01/2024 e 18/01/2024 Das 08h00min h as 17h00min h
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2024 as 08:30 h



2.1. Os candidatos aprovados na fase 1 (Exame AMRIGS 2023) na área de Psiquiatria serão entrevistados de maneira presencial pelos preceptores de área na ordem classificatória concedida pelo exame AMRIGS.

2.2. A Os PRM's de Cirurgia Geral e Medicina Intensiva não farão entrevistas e sim análise curricular dentro das datas do Cronograma, serão analisados e avaliados os currículos anexados no ato de inscrição da AMRIGS.

3. PROGRAMAS OFERTADOS E VAGAS

3.1. Os Programas de Residência Médica (PRM) ofertados e suas respectivas vagas são os seguintes:

Programa	Acesso	Vagas Credenciada	Vagas Oferecidas (R1)	Duração
Cirurgia Geral	Direto	05	05	03 anos
Medicina Intensiva	Direto	02	02	03 anos
Psiquiatria	Direto	02	02	03 anos

3.1.1. Todos os programas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/SESu/MEC.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, ou irá concluí-lo até a data da matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma conforme a legislação vigente.

4.2. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. Não será permitida a mudança de opção após o término das inscrições.



4.3. As inscrições devem ser realizadas via internet no site www.amrigs.org.br da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) no período de 01/09/2023 a 23/10/2023.

4.3.1. Maiores informações estão contidas, na íntegra, no **Edital Exame AMRIGS 2023 no site www.amrigs.org.br.**

4.4 Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente dos programas escolhidos, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para programas diferentes, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.5. Os candidatos classificados na Fase 1 (**Exame AMRIGS 2023**) do processo seletivo (ver item 5) deverão comparecer na data e hora marcadas para realização da Fase 2 (Apenas para o PRM de Psiquiatria).

a) Os candidatos classificados para a Fase 2 não é necessário enviar ou entregar o currículo presencialmente, serão analisados e avaliados os currículos anexados no ato de inscrição da AMRIGS

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas (**Fase 1 e Fase 2**). A nota final, que corresponde à soma das Fases 1 e 2, terá valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.2. FASE 1: Exame da AMRIGS 2023, a ser realizado no dia 19/11/2023 (Dom.) 8h. O local, horário, cronograma e demais informações estão contidos no Edital AMRIGS 2023. A Fase 1 terá peso 90 (noventa) na Nota Final.

5.3. FASE 2: Análise do Curriculum Vitae e Argüição oral (apenas para o PRM



de psiquiatria). A Fase 2 terá peso 10 (dez) na Nota Final. Ocorrerão entre os dias 08 á 12 de janeiro de 2024 (**ver site da instituição**)

5.3.1. Os candidatos classificados para esta etapa seguirão os seguintes critérios:

- a) Todos os candidatos que realizaram o Exame AMRIGS 2023 (Fase 1) estarão elegíveis para a Fase 2.
- b) Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 5.3.1, e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

5.3.2. Os demais candidatos que não forem classificados na primeira etapa da Fase 2 poderão ser convocados para nova etapa no caso de haver desistências, se esgotarem os excedentes e permanecendo vagas remanescentes em algum programa.

5.3.3. Os critérios avaliados nesta fase serão:

- a) Desempenho acadêmico
- b) Estágios extracurriculares
- c) Monitorias e bolsas (mediante concurso)
- d) Trabalhos publicados/apresentados
- e) Domínio da língua inglesa
- f) Arguição oral (apenas para o PRM de Psiquiatria)

5.3.4. Os candidatos, as datas, os horários e locais serão divulgados no site da ACSCRG (www.santacasarg.com.br).

5.3.5. A Banca Examinadora será composta por Preceptores dos Programas de Residência Médica e por um representante dos Médicos Residentes. Todos os membros que participarem da Banca poderão arguir o candidato.

5.4. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) (Resolução CNRM nº3/2011) receberá pontuação adicional na Nota Final do processo seletivo, considerando o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota final para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação no programa.



b) 20% (vinte por cento) da nota final para quem tiver concluído 2 (dois) anos de participação no programa.

5.4.1. O candidato classificado na Fase 1 e que se enquadrar na condição acima deverá acrescentar documento comprobatório de conclusão do PROVAB.

5.4.2. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

5.5. Os *Curriculum Vitae* dos candidatos que não foram selecionados ficarão disponíveis para retirada na COREME por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o início das atividades da Residência Médica. Após este período serão descartados.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 15 de Janeiro de 2024 após as 08h00min na Área Acadêmica da ACSCRG e no site www.santacasarg.com.br, podendo ser antecipado a critério da COREME.

6.2. O resultado final obedecerá à ordem decrescente de classificação pelas Notas Finais. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na Fase 1 e se o empate ainda persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

6.3. Ao candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas em período coincidente com o da Residência Médica, será assegurada vaga no período seguinte de Residência Médica (Resolução 01/2005 da CNRM/MEC).

6.3.1. Para usufruir do estabelecido, o interessado deverá entregar pessoalmente ou mediante seu procurador, cópia legível do documento de designação das forças armadas, onde conste a convocação.

6.3.2. O candidato deverá confirmar sua reserva de vaga para o período



seguinte até 30/07/2024.

6.3.3. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comparecer **pessoalmente ou através de procurador com procuração** na COREME nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para proceder à matrícula, devendo estar munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- b) Cópias do RG, CPF, Título Eleitoral e Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- c) Cópia de Certificado de Graduação autenticado;
- d) Apólice de Seguro de Vida atualizado;
- e) Cartão de vacina atualizado; (Hepatite B – Tétano, COVID)
- f) Termo de compromisso (disponível na COREME);
- g) Cópia do registro no INSS como contribuinte autônomo, (ou número da contribuição no primeiro momento);
- h) Número de conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal;
- i) Cópia do **Comprovante de Endereço** (atualizado); **declaração autenticada** junto ao comprovante se estiver no nome de outra pessoa
- j) **CRM – RS**
- k) Cópia da **CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social**; (xerox de todas as contratações anteriores)
- l) Cópia da **Certidão de Casamento, União Estável** e ou referente ao estado civil



m) Cópia da **Certidão e C.P.F dos filhos menores de 14 anos**

n) Cópia do **Diploma** com histórico escolar

7.2. A não entrega de qualquer um dos documentos acima listados **impede a matrícula do candidato.**

7.3. O candidato que não efetuar sua matrícula nos dias destinados a este fim perderá o direito à vaga sendo considerado **desistente.**

7.4. O candidato aprovado ou matriculado que não tiver interesse em cursar deverá apresentar o termo de desistência, disponível na COREME e no site www.santacasarg.com.br.

7.5. A matrícula dos excedentes, caso ocorra alguma desistência, deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a comunicação oficial ao candidato, por meio de contato telefônico, por e-mail ou correio postal.

7.6. Não será permitida a matrícula de candidato aprovado que esteja matriculado em outro PRM. Nesta situação, o candidato deverá apresentar seu termo de desistência junto à COREME.

8. INÍCIO DOS PROGRAMAS

8.1. Os programas de Residência Médica começarão no dia 01/03/2024.

8.2. O candidato aprovado e efetivamente matriculado deverá comparecer no Auditório da ACSCRG no dia 01/03/2024 às 08h30minh, para reunião de integração e ingresso nas atividades (presença obrigatória).

9. DISPOSICÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



- 9.2.** O processo seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2024.
- 9.3.** Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.4.** O candidato que não comparecer a uma das fases estará desclassificado.
- 9.5.** A qualquer momento em que haja alteração de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
- 9.6.** Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o processo seletivo com o uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
- 9.7.** É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
- 9.8.** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes em instituição do mesmo ou qualquer Estado da Federação.
- 9.9.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao processo seletivo.
- 9.10.** A COREME divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo no site da ACSCRG (www.santacasarg.com.br) que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- 9.11.** Os casos omissos serão decididos pela COREME, ou na sua impossibilidade pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM-RS), de acordo com a resolução CNRM Nº. 12/2004.



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

DESDE 1835, NOSSO FOCO É
cuidar de você!

Dr. Filipe Geannichini

Coordenador da COREME da ACSCRG